

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 618, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 64 /2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202023497.

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE CANADENSES NO BRASIL (cód. 25722), a ser instalada na Avenida Brasil nº 1303, Bairro Maria das Graças, no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo - ES, mantida pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE CAPIXABA LTDA. (cód. 18013), com sede no mesmo município e estado. (CNPJ 39.349.442/0001-83).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 158 de 19.08.2022, Seção 1, página 53)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.